

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - CVM nº 680 - Categoria "S2" | CNPJ nº 25.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM
CNPJ nº 44.373.108/0001-03

Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, bairro São Matheus, CEP 19714-899, Paraguaçu Paulista - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRVERTCRA542

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRVERTCRA559

Registro Automático dos CRA Primeira Série na CVM: CVM/SRE/CRA/PRI/2025/192, OBTIDO EM 02 DE OUTUBRO DE 2025

Registro Automático dos CRA Segunda Série na CVM: CVM/SRE/CRA/PRI/2025/193, OBTIDO EM 02 DE OUTUBRO DE 2025

Classificação Definitiva de Risco (Rating) da Emissão atribuída pela Standard & Poor's Ratings: "brAA+ (sf)"**

***Esta classificação de risco (rating) foi emitida em 02 de outubro de 2025, estando sujeita a alterações.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 680, na categoria "S2", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, andares 29º e 30º, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder") e o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), e, ainda, (i) BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, (ii) BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, (iii) BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, (iv) GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15, (v) INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, (vi) RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76 e (vii) TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98 (em conjunto, "Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta") vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio e que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definido nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores"), de 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos, escriturais, em 2 (duas) séries, da 106ª (centésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora ("CRA" e "Emissão", respectivamente).

Os CRA têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("Data de Emissão" e "Valor da Emissão", respectivamente), sendo que R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) correspondem aos CRA Primeira Série e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) aos CRA Segunda Série. Observado que, no âmbito da Oferta, o montante dos CRA Segunda Série esteve limitado à colocação de 200.000 (duzentos mil) CRA, correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Máximo dos CRA Segunda Série").

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, com endereço no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/nº, bairro São Matheus, CEP 19714-899, inscrita no CNPJ

sob o nº 44.373.108/0001-03 (“**Devedora**”), nos termos da “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025*” e da “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 002/2025*”, ambas celebradas em 04 de setembro de 2025 em favor da Emissora, conforme aditadas em 01 de outubro de 2025 (“**CPR-F Primeira Série**” e “**CPR-F Segunda Série**”, respectivamente e, em conjunto, as “**CPR-Fs**”). As CPR-Fs não contam com qualquer garantia, real ou fidejussória. As CPR-Fs representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”).

A oferta pública será conduzida sob o regime de garantia firme de colocação, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (“**Resolução CMN 5.118**”), da Resolução CVM 60, do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“**ANBIMA**”) e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”, respectivamente) e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta**”).

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, o qual definiu a taxa da remuneração dos CRA, conforme indicadas no Prospecto Definitivo (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em 2 Séries, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool S.A.*” e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool S.A.*”, celebrado em 04 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA, e seus eventuais aditamentos, conforme aditada em 01 de outubro de 2025 (“**Termo de Securitização**”).

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: **(A) CONCENTRAÇÃO:** CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO), OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO I DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, **(B) REVOLVÊNCIA:** NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, **(C) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, E **(D) SEGMENTO:** HÍBRIDO, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(G)” DO INCISO IV DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

2. RITO DE REGISTRO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data de realização/ data prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização da Lâmina e do Prospecto Preliminar	04/09/2025
2.	Início das apresentações para potenciais Investidores (<i>roadshow</i>)	05/09/2025
3.	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Representação do Prospecto Preliminar Reapresentação do Prospecto Preliminar	10/09/2025
4.	Início do Período de Reservas	11/09/2025
5.	Encerramento do Período de Reservas	29/09/2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30/09/2025
7.	Divulgação do Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>)	01/10/2025
8.	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão do registro da Oferta pela CVM	02/10/2025
9.	Alocação das Ordens de Investimento Data Estimada de Liquidação da Oferta	03/10/2025
10.	Divulgação máxima do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nos Meios de Divulgação, nos termos previstos do Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Securitizadora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item “8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa” do Prospecto Preliminar e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver item “7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” da seção “Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta” do Prospecto Preliminar.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo, que incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora, ou da Lâmina da Oferta, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder:** <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, clicar em “CRA Cocal – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em até 2 (duas) séries, da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool S.A.”, e assim obter todos os documentos desejados).
- **Itaú BBA:** <https://www.itaubba.com.br/ofertas-publicas/> (neste *website* identificar “Cocal”, e então, clicar no documento desejado).
- **Emissora:** <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, buscar por “106”, localizar a Oferta, e, então, clicar no documento desejado).
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “Vert Companhia Securitizadora”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e assim obter todos os documentos desejados).
- **B3:** www.b3.com.br/pt.br (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “CRA”, e no campo direito em “Sobre o CRA”, selecionar a opção “Informações Periódicas e Eventuais”. Clicar em “Exibir Filtros” e no campo “Tipo de Certificado” preencher com “CRA”. Em seguida, escolher “Vert Companhia Securitizadora” no campo Securitizadora e “Emissão: 106ª” no campo “Nome do Certificado” e clicar em “Filtrar”, e assim obter todos os documentos desejados. Na coluna “ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) para visualizar o documento desejado).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO) E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, (I) OS CRA PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (II) DESDE QUE OBSERVADO OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, SENDO CERTO QUE, NA PRESENTE DATA, TAIS REQUISITOS NÃO SE ENCONTRAM CUMPRIDOS.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS CPR-Fs QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-Fs.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

